



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

Turvolândia - Minas Gerais

Ano IV | Edição 598|11 de julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.712.141/0001-00

Decreto Executivo nº 073, de 30 de junho de 2022.

“Torna facultativo o uso de máscaras no Município de Turvolândia-MG, revoga as disposições contrárias e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, Sr. José Nelson Martins, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as medidas de segurança adotadas no Município alcançaram bons resultados no controle da pandemia da COVID-19, refletindo no baixo índice de contaminação e de internações hospitalares.

CONSIDERANDO que a Administração Municipal acompanha diuturnamente o cenário epidemiológico e que, em caso de aumento de casos de contágio pela população, as regras de flexibilização serão revistas e determinada a suspensão de todas atividades que possam colocar em risco a saúde da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica **FACULTADO** o uso de máscaras de proteção das vias aéreas em todo território municipal;

Art. 2º **RECOMENDA-SE**, contudo, a utilização de máscaras de proteção nos seguintes casos:

- I – Por pessoas que se enquadre como grupo de riscos para COVID-19, como aquelas que ostentam algum grau de comorbidade, imunossuprimidos e idosos;
- II- Nos serviços de saúde;

Art. 3º Fica revogado o Decreto vigente nº 60 de 30 de maio de 2022, que criava novas medidas de enfrentamento ao COVID 19 no Município de Turvolândia-MG;

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Turvolândia-MG, 30 de junho de 2022.


José Nelson Martins
Prefeito Municipal

Publicado no diário oficial
de Turvolândia nos termos
da Resolução nº 215 de
20/06/22, em 30/06/22.

Praça Dom Otávio, nº 240, Centro, CEP 37496-000, Turvolândia/MG
Tel. (35) 3242-1161 e-mail: prefeituraturvolandia@ig.com.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA, CONVIDA A TODOS PARA ASSISTIREM AS REUNIÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS NO PLENÁRIO “JOSÉ PATROCÍNIO SABIÁ” TODA TERÇA-FEIRA A PARTIR DAS 19hs e 30min. RESPEITANDO AS RECOMENDAÇÕES DA PORTARIA Nº 07 DE 20 DE AGOSTO DE 2021. E SENDO TRANSMITIDAS ATRAVÉS DO FACEBOOK E PUBLICADAS SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA – MG.

Câmara Municipal de Turvolândia

R. Célia do Carmo Garcia, nº 161, lot. São José,
Bairro Campo do Rosário, CEP 37.496-000
35 3242 1127 camaraturvolandia@gmail.com
www.camara@camaraturvolandia.mg.gov.br

Turvolândia/MG

PRESIDENTE:

Iorides de Oliveira

Instituído pela Resolução nº 01 de 13 de Fevereiro de 2019, proposta pela Mesa Diretora Gestão 2019